



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2020**  
**PROCESSO Nº 001.0007583/2020**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que alterou os limite dos valores da compras previsto no incisos I e II do caput do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que alterou os limite dos valores da compras previsto no incisos I e II do caput do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetiva com tal aquisição, o fornecimento de materiais de construção, conforme descrição do objeto definido abaixo.

**LOTE I - MATERIASIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I5 500GB (OU SUPERIOR) DDR3 HD 500GB (OU SUPERIOR). FONTE BIVOLT (110 A 220), COM MONITOR DE PC, TAMANHO 19,5 OU SUPERIOR, COM HDMI.	08(UNIDADES)			
02	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I3 GB (OU SUPERIOR) DDR3 HD 500GB (OU SUPERIOR). FONTE BIVOLT (110 A 220), COM MONITOR DE PC , TAMANHO 18,5 OU SUPERIOR, COM HDMI.	05(UNIDADES)			
03	ESTABILIZADOR DE 1.000 VA	12 (UNIDADES)			
04	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	20 (UNIDADES)			
05	MOUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	20 (UNIDADES)			
06	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB (TERABYTE), VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 480MPBS, CONEXÃO MÍNIMA UBS 2.0 (CABO INCLUÍDO)	10(UNIDADES)			
07	SCANNER 50 PPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA 100 / 150/ 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DE	02(UNIDADES)			



SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8BITS); PROFUNDIDADE DE CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16x3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8x3); CONEXÃO MÍNIMA USB 2.0 (CABO INCLUÍDO); TAMANHO MÁXIMO E MÍNIMO DE DOCUMENTOS 216 mm x 863 mm (8,5x34pol) / 50 mm x 50 mm (2pol x 2pol); MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216 mm x 4.064 mm (8,5pol x 160pol); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240V				
---	--	--	--	--

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 48 subsequentes a apresentação desse aviso.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (86) 3343 - 2759 ou através do E-mail: [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ:** 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A	<b>Objeto:</b> CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA O NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME DESCRITO ABAIXO
---	--

B	<b>Justificativa e Fundamento Jurídico:</b> A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação para atender as demandas das <u>Secretarias, fundos e Órgãos do Município de Piracuruca</u> . Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 1º, inciso I, alínea "b" da <b>Lei Nº 14.065, de 30 de setembro de 2020</b> , que alterou os limite dos valores da compras previsto no incisos I e II do caput do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
---	---

C	<b>Das condições e prazo de entrega do objeto:</b>
---	--



c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais/serviços no prazo de 15 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais/serviços deverão ser executados/entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento de Piracuruca situada na Rua Senador Gervasio s/n, centro de Piracuruca-PI.

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado Secretaria Municipal de Obras, ou através do Telefone (86) 3343.1288.

c.4 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.

c.5 O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.

**D Obrigações e das prescrições gerais:**

d.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento, quando for o caso. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

d.2 A contratação dos produtos/serviços decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

**E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**

e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.2 Departamento de Compras da Secretaria Requisitante.

**F Responsável pela elaboração do termo de referência:**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



**G Sanção:**

g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Piracuruca-PI, 07 de outubro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

**Manoel Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

